Portaria N.º 052/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2546 DE 23 / 06 / 2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Elisete Maria Mazon	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe II Referência Atual 1	Classe II Referência Atual 2	01/06/2022
Mario Sergio do Nascimento	Contador	Classe II Referência Atual 1	Classe II Referência Atual 2	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de junho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

03	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
04	L.B. ENGENHARIA LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 24 de junho de 2022, às 10:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

IRIO FERNANDES
Secretario da Comissão

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:22CDADF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo do Município, conforme processo de Pregão nº 30/2022.

DETENTOR DA ATA: ANTONIO MARONEZ.

VALOR REGISTRADO: R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2900	07.002.20.782.2601.2052	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

GAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 21/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E9927F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 052/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Elisete Maria Mazon	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe II Referência Atual 1	Classe II Referência Atual 2	01/06/2022
Mario Sergio do Nascimento	Contador	Classe II Referência Atual 1	Classe II Referência Atual 2	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de junho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:204F9C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - COMSEA

SÚMULA: Altera a resolução nº 02/2022 do COMSEA que convoca para a Reunião Aberta de Recomposição do COMSEA para a Gestão 2022/2023.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.242/2022 e o Decreto Municipal nº 10.185/2022;
RESOLVE:
Art.1º - Alterar o primeiro artigo da resolução nº 02/2022 do COMSEA que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art.1º Convocar a Reunião Aberta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara'– COMSEA para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil e do Governo para a* ***gestão 2022/2023*** *do Conselho.*
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 20 de junho de 2022.

AMANDA WALESKA SEDLMAIER
Vice-Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1702BD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Cooperação com OSC's que firmam parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Acordos de Cooperação